

PROCESSO Nº : 2017/09010/000021
UNIDADE GESTORA : 090100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2017
SGD Nº 2017/09049/000431

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Secretaria Geral de Governo e Articulação Política**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 74 e 75**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **99,98%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, **fls. 108 e 109**, por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio bem acima do previsto, justificado à **fl. 108**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	4.030,48	-
Receitas de Capital	0,00	6.350,00	-
TOTAL	0,00	10.380,48	-

[assinaturas]

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
100	0,00	4.030,48	-
226	0,00	6.350,00	-
TOTAL	0,00	10.380,48	-

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,96%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	62.256.821,00	62.231.179,76	99,96
Despesa de Capital	52.792,00	52.791,99	100,00
TOTAL	62.309.613,00	62.283.971,75	99,96

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 - Recursos Ordinários	62.309.613,00	62.283.971,75	99,96
TOTAL	62.309.613,00	62.283.971,75	99,96

3.4 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **171,15%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 O significativo aumento das dotações iniciais foi justificado à fl. 112, pela necessidade de incorporação da Secretaria de Representação do Estado em Brasília e da Secretaria de Articulação Política à referida Pasta.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 10.380,48**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 61.572.243,04**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 1.288.534,97** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 426.312,90**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 62.283.971,75**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 282.840,00**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 657.938,28**, restando saldo de **R\$ 72.721,36** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 77 a 80.

3.6 O Balanço Patrimonial, às fls. 84 e 85, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **79,40%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

R   2 

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 4.175.296,68**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar processados no exercício, no valor de **R\$ 1.071.533,62**, segundo demonstrado à fl. 77.

3.6.3.1 Não houve registro em restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores foi pago **R\$ 440.936,93** e cancelado **R\$ 719,47**, restando um saldo de **R\$ 744.426,37**, constando justificativa à fl. 111.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit** financeiro de **R\$ 1.743.364,74**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 72.721,36**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 1.816.086,10**, conforme fl. 86, constando justificativa à fl. 110.

3.7 Os bens patrimoniais móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 84, no valor total de **R\$ 4.175.296,68**, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls. 121 a 124 da SECAD. No entanto, a presente Nota Explicativa é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência dos relatórios da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

3.7.1 A Nota Explicativa à fl. 112, evidencia saldo de bens móveis em processo de localização no valor de **R\$ 201.884,90**, não havendo baixa no exercício em análise, nem tão pouco justificativa plausível ou informação de providências saneadoras.

3.8 A conta contábil "Estoques" apresenta saldo no valor de **R\$ 53.972,37**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 151 e 166.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 5.021,36**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme Balanço Financeiro, à fl. 84.

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 11.631.242,94**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta "Passivo Não Circulante" não registra **dívida fundada**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 68.418.200,75** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 65.152.221,77**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 3.265.978,98**, conforme demonstrado às fls. **81 a 83**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 72.721,36**, à fl. **88**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Secretaria Geral de Governo e Articulação Política**, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos houve a avaliação prévia de **7** (sete) processos de adesão em ata de registro de preços, destinados à aquisição de material e prestação de serviço, bem como, **1** (um) processo de inexigibilidade referente a prestação de serviço, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretiva para melhor instrução processual e adequação às normas.

4.2 No exercício de 2016, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados **6** (seis) atendimentos via telefone e **2** (dois) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestral, durante todo o exercício de 2016, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na **Secretaria Geral de Governo e Articulação Política** no exercício em análise, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a unidade gestora, conforme informado à fl. **119**.

6. O Relatório de Gestão às fls. **17 a 40**, exigido pela IN nº 006/03, demonstra que as atribuições do **órgão** foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do **Programa 1098 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo**, estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

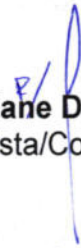
6.1 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 12 (doze) ações de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o órgão, uma vez que o montante de recursos destinados, **99,95%** foram executados por meio do Programa de Gestão Manutenção, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 21 a 39**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 210 a 214**, um quantitativo de **520** servidores ativos, sendo que **4** foram admitidos no exercício de **2016** por meio de concurso e **25** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Herbert Brito Barros, Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz, Cesarino Augusto César e outros relacionados neste processo **fl. 05, COM RESSALVAS** aos itens **3.7** e **3.7.1**.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2017.


Rafael Fernandes P. Dos Santos
Analista/Supervisor


Cristiane Dalastra
Analista/Contador


Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 02/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização